

TERMO DE REFERÊNCIA

1-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para **aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos destinados à implantação de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Comunidade** no bairro Moreto, com recursos estaduais, conforme Resolução SEDS Nº 34/2024, visando estruturar adequadamente a unidade para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

1.2 – Prazo de entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3 – Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme as entregas efetivamente realizadas, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, no prazo de até **30 (trinta) dias**, por meio de ordem bancária, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturação operacional e tecnológica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Comunidade, visando assegurar a oferta contínua, qualificada e adequada dos serviços socioassistenciais à população referenciada, em conformidade com a Resolução SEDS nº 34/2024.

Considerando a implantação efetiva da unidade, anteriormente caracterizada como CRAS volante, faz-se necessária a aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, veículos, equipamentos de comunicação e eletrodomésticos indispensáveis ao funcionamento administrativo, técnico e operacional do serviço.

A contratação tem por objetivo garantir condições adequadas de atendimento às famílias, realização de visitas domiciliares, ações comunitárias, registros e gestão dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, promovendo maior eficiência, continuidade e qualidade na execução das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo CRAS Comunidade.

2 – DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS NOTAS FISCAIS

2.1 – O local da entrega dos itens e das respectivas notas fiscais será indicado, conforme necessidade da Secretaria Municipal solicitante, na Autorização de Fornecimento, estando a remessa dos produtos condicionada ao perímetro Urbano de Capivari-SP.



2.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas constando o nome da Secretaria requisitante e conter a relação da ficha orçamentaria na Solicitação enviada pela Secretaria.

2.3 – É imprescindível que a licitante **informe, em sua proposta endereço de e-mail válido e ativo, para onde encaminhadas as Autorizações de Fornecimento,** conforme indicado no item 2.1, assim como para início da contagem da entrega do item 2.1.

2.4 – Diante dos constantes atrasos na entrega (trazidos pela licitante), o endereço de e-mail da empresa é de extrema importância para contato e transmissão das Autorizações de Fornecimento, sendo portanto responsabilidade da vencedora item no certame, a leitura diária, dispensada a acusação de leitura.

2.5 – O prazo de entrega estabelecido no item 1.2 **terá início a partir do envio da Autorização pelo Departamento de Compras e Licitações** da Prefeitura de Capivari, sendo que o prazo sendo que o prazo de entrega será de 15 (quinze) dias e **não será renovado sob alegação de não recebimento do e-mail.**

2.5.1 – A licitante, ao participar do certame, deve levar em consideração o prazo de entrega e a política estabelecida, sob risco de sofrer as penalidades previstas quanto ao atraso na obrigação.

2.5.2 O mero protocolo de troca de marca de produto ou reequilíbrio de preço NÃO SUSPENDE o prazo de entrega devendo portanto, a licitante, se nessas hipóteses Incorrer, realizá-lo o mais breve possível.

Luciana Cristina Amaral Cardoso
Secretária de Desenvolvimento Social